



**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**

PROCESSO N.º 25.129.807-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de apoio às atividades administrativas da CEASA/PR, abrangendo a Administração Central e as Unidades Atacadistas de Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá.

Considerando os pedidos de esclarecimentos, informamos abaixo:

• **PLAN SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS:**

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa?

Resposta: sim, Ale1 Solução em Tecnologia Ltda

2. Qual a Previsão de início dos serviços?

Resposta: 14 de abril de 2026

3. Qual o valor do Vale transporte do(s) município(s)?

Resposta: em Curitiba, o valor é de R\$ 6,00. A licitante poderá consultar as tarifas do transporte público nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá.

4. Qual o ISS do(s) município(s)?

Resposta: em Curitiba, a alíquota é de 5%. A licitante poderá consultar as alíquotas de ISS dos demais municípios Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá junto às respectivas prefeituras.

5. O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo?

Resposta: sim, contudo, deverá ser elaborado relatório mensal de frequência, o qual integra a documentação exigida para a realização do pagamento pelos serviços prestados.

6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso, com transporte coletivo acessível?

Resposta: sim, exceto no horário da madrugada. Em razão disso, fizemos constar no Termo de Referência a seguinte informação: "16.2.3 – Excepcionalmente, para os cargos de Fiscal de Mercado e Fiscal de Mercado Supervisor, deverá ser considerada a concessão em dobro do vale-transporte, bem como o pagamento do benefício em espécie, em virtude do horário de início da jornada de trabalho e da indisponibilidade de transporte público nesse período."

7. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?

Resposta: não foram identificados registros de afastamentos relacionados a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou acidentes/mecânicos) nos últimos cinco anos.

8. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR





Resposta: sim, entretanto, a atividade será exercida conforme as diretrizes previstas no Termo de Referência "10.2.2 os ocupantes dos cargos de Auxiliar Técnico Administrativo, Fiscal de Mercado e Técnico de Nível Superior que receberem a Gratificação de Supervisor exercerão, adicionalmente, a função de comando hierárquico sobre os demais empregados da **CONTRATADA**, sendo os responsáveis pelo repasse de instruções e pelo acompanhamento do desenvolvimento das tarefas, conforme orientação da **CEASA/PR**."

9. Será provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?

Resposta: não. Haverá a devida compensação através de Banco de Horas.

10. Haverá recesso forense? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: nos últimos cinco anos, a CEASA/PR tem concedido aos funcionários terceirizados recesso de final de ano, bem como folgas referentes a pontos facultativos, arcando integralmente com os custos decorrentes dessa deliberação.

11. Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguns dos postos?

Resposta: não.

12. Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função?

Resposta: adicional de risco não. Gratificação Supervisor sim "Termo de Referência item 10.2"

13. Haverá atividades em horário noturno?

Resposta: sim, "Termo de Referência itens 11.1 à 11.1.5"

14. Haverá necessidade de cobertura dos postos nos feriados e recessos?

Resposta: não.

15. Quais os endereços para execução dos serviços?

Resposta: Termo de Referência item 10. Os endereços podem ser consultados no site da CEASA/PR <https://www.ceasa.pr.gov.br/Pagina/Unidades-Atacadistas>

16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Onde os mesmos ficaram alocados?

Resposta: Não.

17. Há necessidade de algum exame adicional extra?

Resposta: Não.

18. A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, Esse período está incluso na jornada ou deverá ser provisionado como HE?

Resposta: não há exigência quanto à utilização de uniforme.

19. Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes?

Resposta: não há exigência quanto ao fornecimento de uniforme.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR





20. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?

Resposta: a CONTRATADA não é obrigada a oferecer capacitação. Caso opte por fazê-lo por conta própria, os cursos poderão ocorrer no horário de trabalho, desde que previamente autorizados pela CEASA/PR, sem que haja pagamento de horas extras.

21. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de FATO GERADOR ou de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA?

Resposta: o pagamento é realizado de forma integral, conforme os serviços efetivamente prestados. Assim, o valor mensal do cargo de Fiscal de Mercado é de X, sendo que, no mês de admissão, o custo do funcionário será proporcional aos dias efetivamente trabalhados para a CEASA/PR.

22. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences? Há local apropriado para a troca de uniforme?

Resposta: sim.

23. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins?

Resposta: sim.

24. Considerando as alterações recentes no cenário tributário, qual será o regime de tributação que deverá balizar a formação de preços neste certame?

Resposta: Lucro Presumido.

25. Para fins de composição da proposta, a Administração espera valores: Referenciados com base nos indicadores e custos de 2025, ou Já projetados/atualizados considerando a virada para 2026?

Resposta: para efeito de cálculo, deve-se considerar a remuneração (salário acrescido da gratificação de supervisor) indicada no Termo de Referência, item 10.2.

Gabriel Henrique Marinho Padilha
Pregoeiro da Ceasa/PR

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR





ePROTOCOLO



Documento: **ESCLARECIMENTOI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 04/02/2026 07:13 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **25.129.807-6** por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha** em: 04/02/2026 07:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: